



RESOLUÇÃO Nº.069/2017.

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências.

A Senhora Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, NAIARA SARAIVA SILVA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica Municipal e o Regimento da Câmara de Vereadores, faz saber que o plenário da Câmara aprovou e fica promulgada a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica alterado o Inciso II, do art. 36, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, que assará a vigorar com o seguinte texto:

Art. 36. [...]

[...]

II – As ordinárias serão semanais, realizando-se às sextas-feiras de cada semana, sempre com início às 16:00min.

Art. 2º. Ficam criados três parágrafos ao art. 36, do Regimento Interno da Câmara de Campo Novo de Rondônia, com a seguinte redação:

Art. 36. [...]

[...]

§ 1º – As Indicações e Requerimentos dos Vereadores somente serão recebidos, para a leitura na sessão Ordinária seguinte, se apresentados até às 12h00min, de cada sexta-feira.

§ 2º - Os Projetos de Lei, de Resolução, de Lei Complementar, ou qualquer outra matéria que não conste do parágrafo anterior, somente serão recebidas, para leitura na sessão seguinte, se protocoladas na secretaria da Câmara Municipal, até às 12h00min, de cada sexta-feira.

§ 3º - as reuniões das comissões Permanentes será das 14:00 às 15:00 horas de todas as sextas feiras e as matérias deliberadas poderão ser incluídas na próxima sessão Ordinária ou Extraordinária convoca para este fins.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete.